

## Aditamento ao Expediente

DA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

### OFÍCIOS

CÂMARAS MUNICIPAIS  
Nº 822/2018, de Jundiá, encaminha cópia de Moção 168/18 manifestando-se acerca do PL 304/18, Rel. nº 267560/2018

Nº 1760/2018, de Batatais, encaminha cópia de Moção 47/18, Rel. nº 267561/2018

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL  
S/Nº, encaminha respostas às Indicações 636, 1214, 1719, 1922, 2002, 2384, 2392, 2395, 2397, 2398, 2418, 2421, 2426, 2444, 2445, 2448, 2449, 2452, 2453, 2458, 2467, 2524 e 2525/18, Rel. nº 011821/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Nº 4769/2018, encaminha ofício comunicando a instauração do inquérito civil nº 14.0695.0000976/2018-2 - 2º PJ, a ser juntado ao RGL 4410/2017, Rel. nº 267578/2018

Nº 4767/2018, encaminha ofício comunicando a instauração do inquérito civil nº 14.0695.0000973/2018 - 1º PJPP-CAP, a ser juntado ao RGL 6082/2017, Rel. nº 267579/2018

SECRETARIAS DE ESTADO  
Nº 64/2018, de Agricultura e Abastecimento, encaminha relação de termos de convênios de estágios obrigatórios celebrados no mês de outubro de 2018, Rel. nº 267545/2018

Nº 581/2018, de Cultura, encaminha relação de convênios celebrados com diversos municípios em 2018, Rel. nº 267546/2018

Nº 221/2018, de Agricultura e Abastecimento, encaminha ofício comunicando a celebração de convênio e liberação de recursos com a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil/SP, Rel. nº 267559/2018

### PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 746, DE 2018

*Dispõe sobre a gratuidade do reconhecimento voluntário da paternidade perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O reconhecimento voluntário de paternidade perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais no âmbito do Estado de São Paulo serão gratuitos, sem a cobrança de nenhum emolumento.

Parágrafo Único – Em virtude do que consta no presente artigo a compensação pelo ato gratuito será suprida pelo fundo de compensação por atos gratuitos que consta na Lei Estadual nº 11.331, de 2002, que dispõe sobre os emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, em face das disposições da Lei federal n. 10.169, de 29 de dezembro de 2000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O direito à paternidade é garantido pelo artigo 226, § 7º, da Constituição Federal de 1988, sendo que o presente projeto objetiva estimular o reconhecimento de paternidade de pessoas sem esse registro.

A declaração de paternidade pode ser feita espontaneamente pelo pai ou solicitada por mãe e filho. Em ambos os casos, é preciso comparecer ao cartório de registro civil mais próximo do domicílio para dar início ao processo. O reconhecimento de paternidade foi facilitado pelo Provimento n. 16 da Corregedoria Nacional de Justiça, que institui um conjunto de regras e procedimentos para agilizar esse tipo de demanda.

Caso o reconhecimento espontâneo seja feito com a presença da mãe (no caso de menores de 18 anos) e no cartório onde o filho foi registrado, a família poderá obter na hora o novo documento.

O IBGE constatou que 20% das pessoas no Brasil não possuem registro da paternidade na certidão de nascimento. O Executivo e o CNJ lutam para reduzir o sub-registro de nascimento. Mas, por outro lado existe esta questão de que as mães precisam registrar rapidamente seus filhos e muitas vezes registram sem constar o nome do pai, porém depois o custo aumenta substancialmente para inclusão da paternidade.

Por outro lado, observa-se que muitos desejam reconhecer voluntariamente a paternidade, mas os cartórios de registro civil em São Paulo estão cobrando em torno de R\$ 102,48 para fazer a averbação de reconhecimento voluntário da paternidade no registro de nascimento já constituído.

Apesar de se poder alegar que haveria gratuidade para carentes, isto na prática é utopia, pois os cartórios negam este direito frequentemente e não há fiscalização e nem critérios objetivos para se definir esta condição de carência.

No Estado de Pernambuco a Corregedoria baixou ato normativo entendendo que a averbação da paternidade é direito fundamental e então deve ser gratuita automaticamente, inclusive pelo fato de que o registro de nascimento é gratuito, logo a averbação também deve ser.

Para corroborar nossa propositura, citamos o artigo 5º, da CF, LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

A norma constitucional foi regulamentada pela Lei 9265/96, cujo teor segue abaixo: Art. 1º São gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados:

I..... VI - O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva. (Incluído pela Lei nº 9.534, de 1997).

Ressalta-se que no Estado de São Paulo existe o Fundo de Compensação por atos gratuitos, logo os cartórios recebem mesmo pelos atos gratuitos, ainda que um valor menor. Este fundo é regido pela Lei Estadual nº 11.331, de 2002.

Ora, se o registro de nascimento é gratuito, então a averbação de dado fundamental a este registro também o deve ser. Portanto, a averbação de paternidade no registro de nascimento integra o próprio documento em si, logo é inerente à dignidade humana, direitos humanos e direitos fundamentais ao exercício da cidadania plena.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei por se tratar de grande interesse público.

Sala das Sessões, em 14/12/2018.

a) Teonílio Barba - PT

### REQUERIMENTOS

CORONEL TELHADA

2315/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Salto Grande.

2316/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Altair.

2317/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Santa Cruz da Esperança.

2318/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Vargem.

2319/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Riversul.

2320/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Platina.

2321/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Nova Europa.

2322/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Lupércio.

2323/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Ipiruá.

2324/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Igaratá.

2325/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Icém.

2326/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Glicério.

2327/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Florínea.

2328/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Divinolândia.

2329/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Charqueada.

2330/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Canas.

2331/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Caiabá.

2332/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Brejo Alegre.

2333/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Barrinha.

2334/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Avanhandava.

2335/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Trabiçu.

2336/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Tapiratiba.

2337/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Gavião Peixoto.

2338/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Cabralia Paulista.

2339/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Rifaina.

2340/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Espírito Santo do Pinhal.

2341/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Fernão.

JORGE CARUSO  
2348/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de São Vicente.

2349/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Santos.

2350/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de São Paulo.

2351/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Palmital.

2352/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

2353/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Piraju.

2354/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Praia Grande.

2355/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Iporanga.

2356/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Borebi.

LECI BRANDÃO  
2313/2018

Propõe voto de pesar pelo falecimento do Senhor Roger Avanzi, em artes Palhaço Picolino.

MARTA COSTA

2343/2018  
Propõe voto de congratulações pelo trabalho realizado pelo Delegado do 12º DP da Capital, Sr. Eder Pereira da Silva.

2344/2018  
Propõe voto de congratulações pelo trabalho realizado pela Sra. Irmã Clarice Dantas Fernandes, no município de São Paulo.

2345/2018  
Propõe voto de congratulações pelo trabalho realizado pelo Pastor José Fernandes Filho, no município de São Paulo.

ORLANDO BOLÇONE  
2342/2018  
Propõe voto de pesar pelo falecimento do médico e ex-prefeito de São José do Rio Preto, Wilson Romano Calil.

ROBERTO ENGLER  
2314/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário de 90 anos da Escola Estadual Torquato Caleiro, no município de Franca.

ROGÉRIO NOGUEIRA  
2346/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de São Paulo.

2347/2018  
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Itu.

### INDICAÇÕES

CARLOS GIANNAZI  
2673/2018

Indica ao Sr. Governador a concessão de Adicional de Local de Exercício (ALE) aos servidores em exercício na Escola Estadual Valentim Gentil, D.E. Centro-Sul, nesta Capital, equiparando ao que já é concedido aos servidores lotados na EE Martha Figueira Netto da Silva.

2674/2018  
Indica ao Sr. Governador a concessão de Adicional de Local de Exercício (ALE) aos servidores e professores em exercício na Escola Estadual Prof. Manuel Tabacow Hidal, D.E. Sul-1, nesta Capital.

CLÉLIA GOMES  
2663/2018

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas de custeio da Associação Casarão Brasil - CNPJ 10.013.459/0001-83, com sede em São Paulo.

2664/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas de custeio do Instituto Mulheres Guerreiras - CNPJ Nº 17.335.862/0001-78, com sede em São Paulo.

2665/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a reformas e ampliação da sede do Instituto De Cidadania Padre Josimo Tavares - CNPJ Nº 05.667.600/0001-21, em São Paulo.

2666/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas de aquisição de um veículo tipo "VAN" para o transporte de pacientes do município de Araçiguama, neste Estado.

2667/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas de custeio da área de saúde do município de Poa.

2668/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas com aquisição de medicamentos para a área de saúde do município de Poa.

2669/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas com aquisição de equipamentos e pequenas reformas da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Aparecida.

2670/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas com o custeio de unidades de saúde da cidade de São Caetano Do Sul.

2671/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para despesas de reforma e pintura da da Clínica de Tratamento de Dependentes Químicos do Instituto Liberty.

2672/2018  
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a realização de um evento pela Associação Cultural Comunitária do Imirim.

## Sumário

Este caderno, com 32 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA.....	1	TRIBUNAL DE CONTAS.....	11
ADITAMENTO AO EXPEDIENTE.....	4	DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.....	12
DA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.....	4	DESPACHOS.....	14
OFÍCIOS.....	4	ACÓRDÃOS.....	22
PROJETOS DE LEI.....	4	PARECERES.....	27
REQUERIMENTOS.....	4	SENTENÇAS.....	29
INDICAÇÕES.....	4	COMUNICADOS DE CARTÓRIOS.....	30
PARECERES.....	5	UNIDADES REGIONAIS.....	31
DESPACHOS.....	9	ATOS ADMINISTRATIVOS.....	31
EXPEDIENTE.....	9	MATÉRIA ADMINISTRATIVA.....	32
17 DE DEZEMBRO DE 2018.....	9		
AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS.....	9		
COMISSÕES.....	9		
ATAS.....	9		
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	9		

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Diretor-Presidente**  
**Diretor Vice-Presidente**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**  
**Diretor Industrial**  
**Diretor de Gestão de Negócios**  
**Jornalista Responsável**

redacao@imprensaoficial.com.br

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho  
João Baptista de Oliveira  
Richard Vainberg  
Ivail José de Andrade  
Eduardo Yoshio Yokoyama  
Gabriel Zeitune (MTb 43.569)

**Matriz**

**Imprensa Oficial do Estado S/A Imesp**

CNPJ 48.066.047/0001-84  
I.E. 109.675.410.118

**Sede e administração**

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
CEP 03103-902  
t 11 2799.9800

**www.imprensaoficial.com.br**

SAC 0800 01234 01

**Filial**

• **Capital**

XV de Novembro t 11 3105.6781 / 11 3101.6473  
Rua XV de Novembro 318 Centro  
São Paulo SP CEP 01013-000